



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**  
C.N.P.J Nº. 69.727.931/0001-92  
RUA JOAQUIM ROGÉRIO CABÓ, S/N – TELEFAX: (088) 3429-1260  
CEP: 62970 – 000 – ALTO SANTO - CEARÁ

## **RESOLUÇÃO Nº 001/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**ADEQUA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 679/16, DE 11 DE JULHO DE 2016.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 1º da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e seu Regimento Interno,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Adequar os subsídios dos vereadores em parcela única e mensal no valor máximo de **R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)**, de conformidade com o subsídio do Deputado Estadual, obedecendo ao disposto no art. 33 da Constituição Estadual do Ceará.

**Art. 2º** - O Presidente da Câmara Municipal de Alto Santo perceberá em parcela única mensal no valor máximo de **R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)**, de conformidade com o subsídio do Deputado Estadual, obedecendo ao disposto no art. 33 da Constituição Estadual do Ceará.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 01 de Janeiro de 2017.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Alto Santo, em 02 de fevereiro de 2017.



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**  
C.N.P.J Nº. 69.727.931/0001-92  
RUA JOAQUIM ROGÉRIO CABÓ, S/N – TELEFAX: (088) 3429-1260  
CEP: 62970 – 000 – ALTO SANTO - CEARÁ

**À MESA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA:**

*Isaac Magalhães Rogério*  
**ISAAC MAGALHÃES ROGÉRIO**  
Presidente

*Plácido Otávio Gomes Neto*  
**PLACIDO OTAVIO GOMES NETO**  
Vice-Presidente

*Zacarias Pio Napoleão*  
**ZACARIAS PIO NAPOLEÃO**  
Secretário